

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 160/2007 - de 04 de setembro 2007.

Dispõe sobre **desmembramento** dos lotes nºs 01 e 02 (um e dois), da quadra nº 03 (três), do Loteamento Vitório Verdi, Bairro Verdi, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento dos lotes nºs 01 e 02 (um e dois), da quadra nº 03 (três), do Loteamento Vitório Verdi, Bairro Verdi, quadro urbano desta cidade, de propriedade dos senhores NEREU SIMIONATO e IVANE MACARINI SIMIONATO, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.109/2007, de 04 de setembro de 2007. ART nº 3048668389.

Art. 2º - **Desmembra** uma área de terra com 548,76 m² (quinhentos e quarenta e oito metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), de parte do lote nº 01 (um) e uma área de terra com 32,67 m² (trinta e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), de parte do lote nº 02 (dois), constituindo o **lote nº 01-B** (um B), da quadra nº 03 (três), com uma área de **581,43 m²** (quinhentos e oitenta e um metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), do Loteamento Vitório Verdi, Bairro Verdi, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto P08, situado no limite com <u>O LOTE Nº 01</u>, seguindo com distância de <u>49,91</u> m e azimute plano de <u>107°16'30"</u>, chega-se ao ponto <u>P03</u>, confrontando com <u>A RUA DR. VITOR</u>, seguindo com distância de <u>12,00</u> m e azimute plano de <u>191°35'33"</u>, chega-se ao ponto <u>P04</u>, confrontando com <u>O LOTE Nº 01-A</u>, seguindo com distância de <u>51,24</u> m e azimute plano de <u>287°16'30"</u>, chega-se ao ponto <u>P05</u>, confrontando com <u>AGUAS TELES A JUSANTE</u>, seguindo com distância de <u>3,28</u> m e azimute plano de <u>69°57'17"</u>, chega-se ao ponto <u>P06</u>, seguindo com distância de <u>2,98</u> m e azimute plano de <u>30°46'55"</u>, chega-se ao ponto <u>P07</u>, seguindo com distância de <u>7,73</u> m e azimute plano de <u>353°09'07"</u>, chega-se ao ponto <u>P08</u>, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3° - Fica **remanescente** parte do lote n° 01 (um), com área de 2.184,22 m² (dois mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) e parte do lote n° 02 (dois), com área de 515,72 m² (quinhentos e quinze metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), constituindo o **lote n° 01** (um), da quadra n° 03 (três), com área total de **2.699,94 m²** (dois mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), do Loteamento Vitório Verdi, Bairro Verdi, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Publicado no Jornal Tribuna do Povo N. 205 de 21 103 01 pg n. 13



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Partindo do ponto <u>P01</u>, situado no limite com <u>A RUA FREI EVERALDO</u>, seguindo com distância de <u>50,14</u> m e azimute plano de <u>85°45'32"</u>, chega-se ao ponto <u>P02</u>, confrontando com <u>A RUA DR. VÍTOR</u>, seguindo com distância de <u>60,86</u> m e azimute plano de <u>191°35'33"</u>, chega-se ao ponto <u>P03</u>, confrontando com <u>O LOTE Nº 01-B</u>, seguindo com distância de <u>49,91</u> m e azimute plano de <u>287°16'30"</u>, chega-se ao ponto <u>P08</u>, confrontando com <u>ÁGUAS TELES A JUSANTE</u>, seguindo com distância de <u>9,17</u> m e azimute plano de <u>353°09'07"</u>, chega-se ao ponto <u>P09</u>, seguindo com distância de <u>33,81</u> m e azimute plano de <u>18°56'18"</u>, chega-se ao ponto <u>P01</u>, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de setembro de 2007.

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 04 de setembro de 2007.

> Delair Vilmar Ambrosini Chefe de Gabinete

> > Publicado no Jornal Tribuna do Povo N. 205 de 21/08/04 pg n. 13